|  |
| --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA** |
| ( ) **UGF** – Projeto Estratégico | ( ) **USF** – Universidade Sem FronteirasSubprograma:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Que entre si celebram, de um lado, a (nome da instituição) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ –\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– Paraná, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), lotado (a) no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, que faz parte do **Programa Paraná Mais Ciência da SETI** e do outro lado ---------------------------------,brasileiro, (profissão), portador de RG nº ----------------PR, CPF nº ------------------, residente e domiciliado à Rua ------------------, nº --, Bairro -------, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_- PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico (nome do Projeto)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa auxílio para (Profissionais recém-formados ou graduandos) de Nível Superior, no valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da área:

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação;

I – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

II – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

III – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, iniciando em \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e o término \_\_\_\_\_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA** – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto Ficha de Frequência, devidamente preenchida, até o 5º dia útil de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Extensão que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2019-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa auxílio com outra bolsa provenientes de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE, restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

**CLÁUSULA NONA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº \_\_\_\_\_\_\_, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município) -** PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **BOLSISTA**  |  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **COORDENADOR**  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **TESTEMUNHA TESTEMUNHA**